



## PORTARIA Nº 115, DE 31 DE JULHO DE 2020

O Diretor Geral do *Campus* Cascavel do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná, no uso da competência que lhe confere a Portaria nº 1.674 de 10 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União no dia 11 de dezembro de 2019, seção 2, página 26, Portaria nº 373, e de acordo com a competência delegada por intermédio da Resolução/IFPR nº 03, de 27 de março de 2019, que regulamenta o Artigo 27 do Regimento Geral do IFPR;

**CONSIDERANDO:**

O conteúdo do processo nº 23398.001015/2018-10, de Gestão do Contrato 06/2018-Cascavel

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Alterar a fiscalização do Contrato nº 06/2018-Cascavel, celebrado entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná e a empresa SAARA OBRAS E SERVIÇOS LTDA, no âmbito do *Campus* Cascavel:

- I - DISPENSAR a servidora ANDRÉA FREITAS BAIROS ANDRADE, SIAPE 2182521, da função de fiscal do contrato;
- II - DISPENSAR a servidora ELENICE DA SILVA CARVALHO, SIAPE 2193081, da função de fiscal substituta do contrato;
- III - DESIGNAR a servidora ANDRÉA FREITAS BAIROS ANDRADE, SIAPE 2182521, para a função de fiscal administrativa do contrato;
- IV - DESIGNAR o servidor WESLEY DELALIBERA, SIAPE 1421674, para a função de fiscal técnico do contrato;
- V - DESIGNAR a servidora ALESSANDRA PEREIRA DO AMARAL, SIAPE 2193407, para função de fiscal substituta do contrato.

**Art. 2º** São atribuições do fiscal do contrato:

- I - Realizar anotações em registros próprios de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato;
- II - Emitir relatório mensal ou por ordem de serviços determinando o que for necessário para a regularização das faltas e defeitos observados;
- III - Realizar a fiscalização de acordo com a Instrução Normativa nº 05/2017/SEGES/ME, contrato, termo de referência ou projeto básico e edital.
- IV - Comunicar por escrito ao gestor do contrato as situações que ultrapassem a sua competência de fiscal visando a adoção de medidas cabíveis, conforme instruções da Portaria Normativa PROAD nº 02 de 27 de junho de 2018 e o Manual de Processo Administrativo Sancionatório do IFPR.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ CARLOS ECKSTEIN, DIRETOR(a)**, em 05/08/2020, às 15:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0841110** e o código CRC **4899AE51**.